

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 183, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera parcialmente a portaria de n.º 108, de 18/02/2025, que designou representantes para constituírem a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaíti-PR.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º Altera parcialmente a portaria de n.º 108, de 18/02/2025, da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR**, composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA 8895-D/PR

ADILSON APARECIDO BERNARDES
Escriturário – Matrícula nº 5871

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Fiscal de Tributos – Matrícula nº 6431

II - Representante da Sociedade Civil

GIOVANI MARQUES DOS SANTOS
Corretor de Imóveis CRECI - 22.274 - PR / CNAI – 18.292 – DF.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, o Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa e, na sua ausência a presidência caberá ao segundo nomeado Senhor Adilson Aparecido Bernardes, devendo o laudo elaborado ser assinado pelo Presidente e pelos outros 03 (três) profissionais relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de avaliar, mediante procedimentos e diretrizes fixados no Decreto Municipal nº 1277, de 27.2.2013, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo município de Ibaíti, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

Art. 3º Os representantes da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaíti-Pr, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 108, de 18/02/2025.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/04/2025)



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 183, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera parcialmente a portaria de n.º 108, de 18/02/2025, que designou representantes para constituírem a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaiti-PR.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º Altera parcialmente a portaria de n.º 108, de 18/02/2025, da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**, composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA 8895-D/PR

ADILSON APARECIDO BERNARDES
Escriturário – Matrícula nº 5871

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Fiscal de Tributos – Matrícula nº 6431

II - Representante da Sociedade Civil

GIOVANI MARQUES DOS SANTOS
Corretor de Imóveis CRECI - 22.274 - PR / CNAI – 18.292 – DF.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, o Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa e, na sua ausência a presidência caberá ao segundo nomeado Senhor Adilson Aparecido Bernardes, devendo o laudo elaborado ser assinado pelo Presidente e pelos outros 03 (três) profissionais relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de avaliar, mediante procedimentos e diretrizes fixados no Decreto Municipal nº 1277, de 27.2.2013, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo município de Ibaiti, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos



processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

Art. 3º Os representantes da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaiti-Pr, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 108, de 18/02/2025.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/04/2025)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração